

## NOTA TÉCNICA

### ANÁLISE PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS

A presente Nota Técnica de engenharia tem como finalidade analisar as propostas das empresas concorrentes do processo licitatório regida pela comissão especial de licitação com as seguintes referências **PROCESSO Nº 13.846/2019/CEL/SEVOP/PMM MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2019-CEL/SEVOP/PMM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS – SEVOP DE MARABÁ/PA, LOTE 02.**

As propostas serão analisadas levando em consideração a sua elaboração dentro das boas técnicas da engenharia e as especificações do edital. O Art. 45 da lei 8.666/93 diz que:

*“O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle”.*

Após exame das propostas apresentadas pelas empresas licitantes, onde o setor de engenharia verifica a proposta orçamentária das empresas conforme o que foi apontado acima, seguindo a ordem de classificação das empresas após propostas equalizadas, temos a seguinte ordenação:

*Alex Anoury Siqueira*  
Téc. Gestão - Eng. Civil  
Port. nº 1893/2019-GP  
CREA: 151622828F

Por ordem, a primeira colocada foi a empresa **GFC PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 32.214.127/0001-08** no qual expõem-se as seguintes informações:

- A **GFC PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI** Apresentou sua proposta em conformidade com as cláusulas do edital, no que diz respeito ao BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO E AUXILIARES, PLANILHA DE PREÇOS COM VALORES UNITÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Após análise de todos os elementos apresentados, a engenharia recomenda aprovação referente a à parte técnica, a empresa **GFC PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI**, sendo que somente foram analisadas as propostas comerciais, para demais providências, análises e conclusões a Comissão Especial de Licitações procederá.

É importante salientar que foram analisadas as propostas das licitantes após a equalização e por ordem de classificação. A análise é interrompida quando se tem uma proposta orçamentária em conformidade com as cláusulas do edital no que se diz respeito à BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO E AUXILIARES, PLANILHA DE PREÇOS COM VALORES UNITÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, e seguindo as boas técnicas, tendo assim um “Vencedor”. As propostas subsequentes não são analisadas devido à alta demanda em que a equipe técnica de engenharia desta secretaria possui.

Caso haja algum fato superveniente posterior a essa decisão que possa retirar a proposta da empresa ora vencedora, será realizada a análise das demais propostas remanescentes e posterior emissão de nova Nota Técnica Retificadora.

Marabá, 11 de outubro, de 2019.



---

**ALEX AMOURY SIQUEIRA**  
ENG.º CIVIL – CREA: 1516228286

## **NOTA TÉCNICA**

### **ANÁLISE PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS**

A presente Nota Técnica de engenharia tem como finalidade analisar as propostas das empresas concorrentes do processo licitatório regida pela comissão especial de licitação com as seguintes referências **PROCESSO Nº 13.846/2019/CEL/SEVOP/PMM MODALIDADE CONCORRÊNCIA 004/2019-CEL/SEVOP/PMM OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS – SEVOP DE MARABÁ/PA.**

As propostas serão analisadas levando em consideração a sua elaboração dentro das boas técnicas da engenharia e as especificações do edital. O Art. 45 da lei 8.666/93 diz que:

*“O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle”.*

Após exame das propostas apresentadas pelas empresas licitantes, onde o setor de engenharia verifica a proposta orçamentária das empresas conforme o que foi apontado acima, seguindo a ordem de classificação das empresas após propostas equalizadas, temos a seguinte ordenação:



**Alex Amorim Siqueira**  
Téc. Gestão - Eng. Civil  
Port. nº 1693/2019-GP  
CREA: 1516228286

Por ordem, a primeira colocada foi a empresa **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, CNPJ: 03.272.575/0001-51 no qual expõem-se as seguintes informações:

- **A AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** – Apresentou sua proposta em conformidade com as cláusulas do edital, no que diz respeito ao BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO E AUXILIARES, PLANILHA DE PREÇOS COM VALORES UNITÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Após análise de todos os elementos apresentados, a engenharia recomenda aprovação referente a à parte técnica, a empresa **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, sendo que somente foram analisadas as propostas comerciais, para demais providências, análises e conclusões a Comissão Especial de Licitações procederá.

É importante salientar que foram analisadas as propostas das licitantes após a equalização e por ordem de classificação. A análise é interrompida quando se tem uma proposta orçamentária em conformidade com as cláusulas do edital no que se diz respeito à BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO E AUXILIARES, PLANILHA DE PREÇOS COM VALORES UNITÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, e seguindo as boas técnicas, tendo assim um “Vencedor”. As propostas subsequentes não são analisadas devido à alta demanda em que a equipe técnica de engenharia desta secretaria possui.

Caso haja algum fato superveniente posterior a essa decisão que possa retirar a proposta da empresa ora vencedora, será realizada a análise das demais propostas remanescentes e posterior emissão de nova Nota Técnica Retificadora.

Marabá, 11 de outubro, de 2019.



---

**ALEX AMOURY SIQUEIRA**  
ENG.º CIVIL – CREA: 1516228286



**ATA DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO Nº 13.846/2019-PMM**  
**CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 004/2019-CEL/SEVOP/PMM**

Ao décimo primeiro dia do mês de outubro ano de dois mil e dezenove (2019), às 15:00 reuniu-se a Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Interino Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, os membros Sr. Pâmela da Silva Oliveira Soares e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 1582/2019-GP de 10/07/2019, com o objetivo de realizar JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 004/2019-CEL/SEVOP/PMM referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEVOP DE MARABÁ/PA, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no CONCORRÊNCIA e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Lei Complementar Municipal nº 09/2017.

**AS EMPRESAS:**

**LOTE 01 - PROJETO DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ELÉTRICO, COMBATE A INCÊNDIO, ENTRE OUTROS.**

A primeira colocada foi a empresa **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA** CNPJ: 03.272.575/0001-51.

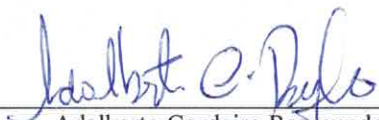
A licitante apresentou sua proposta em conformidade às especificações contidas no edital de licitação.

**LOTE 02 - PROJETO ESTRUTURAL, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.**

A primeira colocada foi a empresa **G F C PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI** – CNPJ 32.214.127/0001-08.

A licitante apresentou sua proposta em conformidade às especificações contidas no edital de licitação.

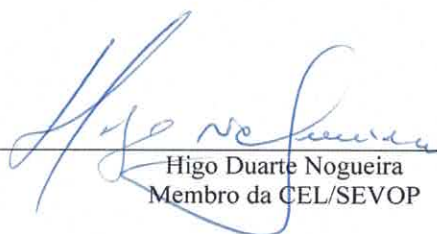
O presidente da Comissão Especial de Licitação, de posse da NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL do Departamento de Engenharia da SEVOP, que consta a análise do BDI, encargos sociais e planilha de Equalização de Preços, fez a CONCLUSÃO DO JULGAMENTO. Diante do exposto a Comissão Especial de Licitação declara vencedor, a empresa: **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA** CNPJ: 03.272.575/0001-51, ganhadora do **LOTE 01** com o valor **RS 1.288.010,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e dez reais)**, e a empresa: **G F C PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI** – CNPJ 32.214.127/0001-08, ganhadora do **LOTE 02** com o valor **RS 826.645,05 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**, visto que as propostas estão revestidas de regularidades segundo as normas vigentes para encargos, impostos e orçamento. Diante do exposto, serão aguardados os prazos para recurso e exauridos os prazos o processo será encaminhado na íntegra a Controladoria Geral do Município – CONGEM para análise e parecer, não havendo restrições, o mesmo será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras, para fins de HOMOLOGAÇÃO. E para constar foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP.



Adalberto Cordeiro Raymundo  
Presidente Interino da CEL/SEVOP



Pâmela da Silva Oliveira Soares  
Membro da CEL/SEVOP



Higo Duarte Nogueira  
Membro da CEL/SEVOP